

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 1.160, de 05 de julho de 2024

Exonera Secretária Jurídica.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e considerado o pedido expresso formulado pela servidora,

Art. 1º. Fica a servidora Rafaela de Freitas Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 093.806.616-14, exonerada, a pedido, do cargo comissionado de Secretária Jurídica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024, data do pedido, do deferimento e do efetivo afastamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Antônio de Souza Prefeito(a)





Documento assinado digitalmente por Paulo Antônio de Souza conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador</u> e informe o código EIYOZ-IVIP1-W2USW-XGIYR-NOBJZ ou escaneie o QR Code do



MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Decreto Nº 1.160, de 05 de julho de 2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 05/07/2024 12:12:16

Hash Interno: tml0dwikyqhx6r5qecm1wmopt29qjibfoyop2bea



Chave de Verificação

EIYOZ-IVIP1-W2USW-XGIYR-NOBJZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
348.***.***-49	Paulo Antônio de Souza	Assinado em 05/07/2024 12:13





Documento assinado digitalmente por Paulo Antônio de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código EIYOZ-IVIP1-W2USW-XGIYR-NOBJZ ou escaneie o QR Code do cabeçalho.